



Diretoria Legislativa e Comissões

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/CMGM/14

24 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A SESSÃO ITINERANTE A SER REALIZADA NA LOCALIDADE DA COMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que-lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Considerando, a Aprovação do Requerimento nº. 079/14, de autoria do Edil: Jorge Lopes Câmara – PV, para a realização da Sessão Itinerante e que transfere a sede do Poder Legislativo para a localidade da COMARA de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Considerando, que a Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, referente ao 1º Período da 12ª Legislatura realizada no dia 08 de maio de 2014, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha, foi aprovada por unanimidade.


RESOLVE:

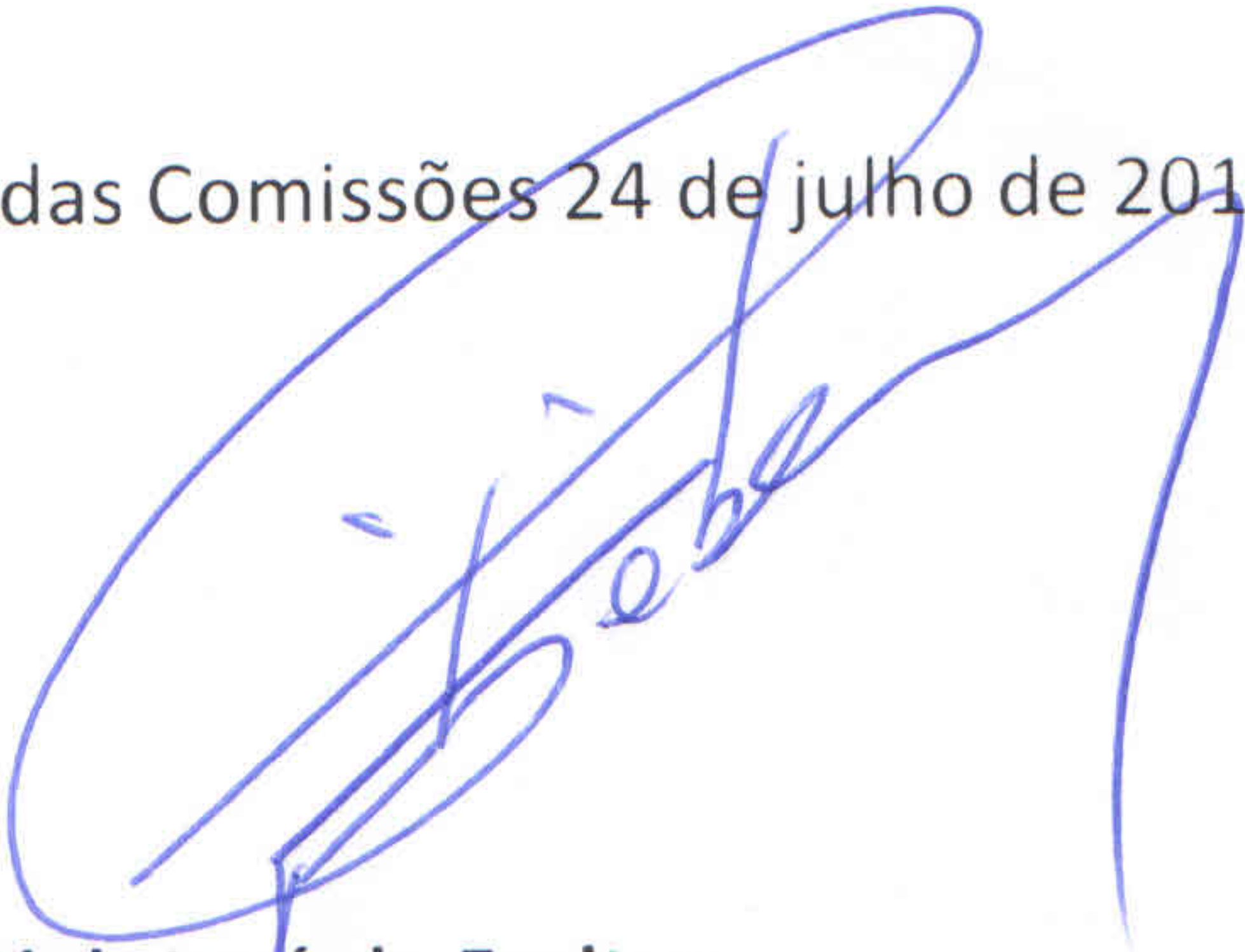
Art. 1º - Fica convocada Sessão Itinerante para o dia 09 de agosto de 2014, às 19:00 horas, na localidade da Comara no Município de Guajará-Mirim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões 24 de julho de 2014


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José de Freitas
1º Secretário/CMGM/RO